



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 29/12/2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

“Nomeia Comissão Especial de
Julgamento para Sistemas de Informática
da Prefeitura Municipal de Minas Novas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela LOMN- Lei Orgânica do Município de Minas Novas;

Considerando a necessidade de constituir comissão especial para avaliação e julgamento de processos licitatórios relacionados de sistemas de informática à contratação da Administração Municipal;

Considerando a importância de assegurar transparência e competência técnica na análise de soluções tecnológicas para os sistemas municipais;

Considerando a necessidade de conformidade com as exigências do Tribunal de Contas de Minas Gerais por meio do SICOM e demais instruções das normativas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. de 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Julgamento para Sistemas de Informática da Prefeitura Municipal de Minas Novas, composta pelos seguintes membros:

- I- Jéssica Maristânia Sousa Costa - Tesouraria e Contabilidade- Secretaria Municipal de Finanças;
- II- Franciso Leandro de Oliveira Coelho- Tesouraria e Contabilidade- Secretaria Municipal de Finanças;
- III- Bruna Izaltynna Barbosa - Tesouraria e Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças;
- IV- Viviane Aparecida Cruz Machado - Tributos e Arrecadação -Secretaria Municipal de Finanças;
- V- Maria Etelvina Lopes da Rocha – Sistema de Protocolo (Setor Tributos) - Secretaria Municipal de Finanças;
- VI- Francisca Batista Soares - Recursos Humanos- Secretaria Municipal de Administração;
- VII- Adina Maria Gomes - Recursos Humanos- Secretaria Municipal de Administração;
- VIII- Niete Borges Rosa - Compras e Licitações- Secretaria Municipal de Administração;
- IX- Maria Aparecida Alecrim da Costa - Compras e Licitações- Secretaria Municipal de Administração;
- X- Sonia Aparecida Oliveira – Sistema de Patrimônio Público e Sistema de Obras;
- XI- Terezinha Coimbra da Silva e Didalmo Ferreira Dos Santos- Almoxarifado - Secretaria Municipal de Administração;
- XII- Tarcísio Gomes Miranda- Frotas- Secretaria Municipal de Transportes;

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>1344</u> / <u>2025</u>
DATA <u>29</u> / <u>12</u> / <u>2025</u>
<u>Elvira R.S. Alves</u>
ASSINATURA DO PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

- XIII- Jurandir Fernandes de Jesus Filho - Frotas - Secretaria Municipal de Transportes;
- XIV- Itálo Pacelli Santos Peixoto - Procuradoria Jurídica;
- XV- Didalmo Ferreira dos Santos e Eder Cordeiro Santos- Requisitos não funcionais; Portal de Indicadores; Portal da Transparência Pública; Sistema de Planejamento Governamental; Sistema de Gestão da comunicação Digital; Assistente Virtual -IA e Sistema de Business Intelligence – Secretaria de Municipal de Administração e Secretaria Municipal De Finanças e Planejamento e Controle Interno;
- XVI- Ednalva Mota Camargos – Sistema de Gestão Escolar- Secretaria de Educação
- XVII- Janaína Borges Silva - Câmara Municipal de Minas Novas;
- XVIII- Josiane Ferreira Pires - Câmara Municipal de Minas Novas.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Julgamento:

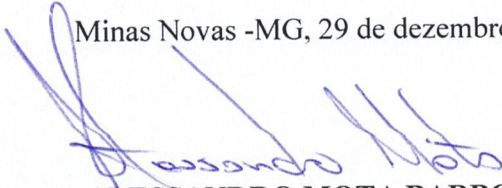
- a) Realizar análise técnica das propostas apresentadas, verificando o comprimento das especificações e características mínimas exigidas;
- b) Acompanhar e avaliar demonstrações práticas dos sistemas licitados, verificando a conformidade com as exigências dos editais;
- c) Conferir se as demonstrações dos sistemas contemplam todos os requisitos funcionais e não funcionais definidos nos editais e seus anexos;
- d) Emitir relatórios circunstanciados e conclusivos sobre o atendimento às exigências dos editais;
- e) Verificar o atendimento às normas legais aplicáveis, especialmente às exigências do Tribunal de Contas de Minas Gerais por meio do SICOM;
- f) Julgar recursos apresentados pelas licitantes;
- g) Realizar todos os demais atos necessários ao cumprimento das disposições constantes nos editais de licitação.

Art. 3º. A comissão deverá verificar o atendimento mínimo de 90% (noventa por cento) para os requisitos técnicos descritos nos termos de referência dos processos licitatórios sob sua responsabilidade.

Art. 4º. As demonstrações dos sistemas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos pela Comissão, devendo as licitantes providenciar todos os equipamentos necessários, com dados suficientes para a realização dos testes de conformidade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas -MG, 29 de dezembro de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.